

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

Tópico:		TRANSPARÊNCIA			
Assinale	Nº	Assunto	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunhas
	1	Portal da Transparência	<ul style="list-style-type: none"> - Manter todos os elementos informativos e documentos pertinentes já disponibilizados no portal de transparência da Prefeitura Municipal, atualizando-os em tempo real, cumprindo todas as exigências elencadas pelas legislações vigentes, quanto à transparência passiva e ativa. - Implementar novas informações no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal, conforme exigências legais ou pleiteadas por pessoas físicas ou jurídicas, quando pertinentes à legislação vigente. 		
	2	Serviço de Informações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> - Criar o Serviço de Informações Públicas - SIC, nos moldes do inc. I do art. 9º e art. 11 da Lei de Acesso a Informação (12.527/2011) e em cumprimento aos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal 328/2013, que se responsabilizará pelo protocolo, triagem, destinação de pedidos de informação pública, divulgação das respostas aos seus requerentes e fiscalização do cumprimento dos prazos, funcionando também por meio da internet, com formulários simplificados para facilitar os pedidos de informação. 		
	3	Digitalização, armazenamento e divulgação de procedimentos administrativos licitatórios	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a disponibilização de todos os procedimentos licitatórios na íntegra, desde o termo de referência/projeto básico, passando por orçamentos, pareceres, memorandos e solicitações, até a minuta do edital e contrato, por via eletrônica, com a antecedência que a complexidade do certame requerer, conforme legislação vigente. - Os avisos de licitação contemplarão, em qualquer modalidade: objeto, data de abertura, valor máximo e outras informações já exigidas pela lei. - Manter a disponibilização de todo procedimento licitatório no Portal de Transparência, possibilitando listagens por critérios como: número do edital; modalidade; objeto; número do processo administrativo e data de realização do certame. 		
	4	Informações de	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar, em linguagem acessível à população em geral, TODAS as informações 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

		aplicação dos recursos públicos	referentes à aplicação dos recursos públicos. A referida publicidade se fará de modo diário e em tempo real, em página eletrônica da Prefeitura Municipal, sendo que o cidadão, para ter acesso a tais informações, não necessitará de chaves ou cadastramentos prévios. - Eventuais informações adicionais sobre recursos públicos, tais como arrecadação e aplicação, serão fornecidas, a quem solicitar, mediante requerimento, escrito ou verbal, no prazo em conformidade com art. 11 da Lei 12.527/2011 (LAI). - Manter as condições de abertura e acesso a qualquer interessado, de modo a permitir o acompanhamento dos atos de gestão pública, nas diversas secretarias e órgãos municipais.		
	5	Informações sobre Obtenção de Recursos Públicos	- Manter disponibilizado, por via eletrônica, relatórios diários das fontes de recursos recebidos pelo Executivo. - Divulgar, mensalmente e por meio eletrônico, lista contendo os nomes dos devedores da Fazenda Pública Municipal (conforme art. 198 § 3º Inc. II do Código Tributário Nacional Brasileiro), com os respectivos valores inscritos em dívida ativa, mensalmente.		
	6	Publicização da execução dos contratos	- Tornar públicas as datas e locais de entrega dos produtos licitados, para que estejam disponíveis para o acompanhamento da sociedade em geral. - Criar mecanismos de fiscalização a fim de garantir que tanto a entrega do produto, como a execução do serviço objeto do processo licitatório, sejam feitas com observância estrita nas especificações do edital e contratos firmados com a administração pública, inclusive, tornar público, pela via eletrônica, os relatórios de fiscalização produzidos por fiscais de contrato.		
	7	Transmissão e resultados de certames	- Efetivar a transmissão (áudio e vídeo), ao vivo, via internet, dos certames licitatórios, por meio do Portal da Transparência. - Manter disponíveis, por via eletrônica, todas as atas relativas aos processos licitatórios, contendo o CNPJ, nome da empresa, nome do representante de todas que compareceram ao certame, assim como os demais atos praticados no mesmo.		
	8	Pagamentos	- Manter disponível, em tempo real, de forma discriminada, pela via eletrônica, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e legislações pertinentes:		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

			<ul style="list-style-type: none"> • as despesas relativas aos empenhos mensais; • os extratos das contas bancárias municipais, nos quais constem as movimentações financeiras de cada conta pública, bem como sua situação em tempo real; • as notas fiscais referentes aos empenhos liquidados. 		
	9	Projetos de Obras Públicas	- Manter a disponibilização da aba “Obras Públicas” no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal, elencando todos os projetos de obras em andamento e os concluídos pelas Secretarias, empresas públicas ou empresas privadas contratadas pelo Município.		
	10	Placas informativas de obras públicas	<p>- Identificar as obras públicas, realizadas total ou parcialmente com dinheiro público municipal, por meio de placas em que constarão as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • especificação da obra; • nome e CNPJ da empresa construtora; • cronograma da obra; • nome e contato do responsável técnico; • nome e contato do fiscal da obra; • aditivos firmados (prazo/valor); e • prorrogação do contrato. 		
	11	Fiscalização de Obras	- Elaborar relatórios quadrimestrais das obras e serviços públicos executados, disponibilizando-os no Portal de Transparência, nos quais conste o local da realização, quem a executou, assim como a identificação do servidor responsável pela fiscalização, disponibilizando tais informações, eletronicamente, ao cidadão.		
	12	Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	- Empenhar-se para a implantação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e disponibilizar suporte humano e físico para o desenvolvimento de seus trabalhos. O Conselho terá atribuições consultivas e deliberativas e auxiliará na criação e implantação de uma Política Pública Municipal de Transparência e Controle Social, que se pautará por critérios objetivos para melhorar a eficiência do gasto, com base em indicadores, estudos, pesquisas e diagnósticos, para verificar cumprimento de metas e os		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

			resultados obtidos pela gestão dos recursos públicos.		
13	Divulgação dos Atos Normativos, Leis, Projetos de Lei do Poder Executivo		<p>- Disponibilizar toda Legislação Municipal (Lei Orgânica Municipal compilada, Emendas à LOM, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviço e etc.), expedidas pelo Prefeito e demais agentes administrativos, com ferramentas de busca que permitam a localização rápida e intuitiva de cada norma.</p> <p>- Tornar públicos, por via eletrônica, os projetos de lei com os respectivos documentos inerentes, concomitantemente ao seu envio para a Câmara de Vereadores.</p> <p>- Permitir acesso às informações públicas por meio de ferramentas de busca, de forma simples, intuitiva e rápida.</p>		
14	Agentes públicos		<p>- Divulgar, em tempo real, informações gerais de todos aqueles que exercem funções públicas, sejam estes cargos efetivos, funções de confiança, em comissão ou empregos públicos. Tais informações se referirão à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • qualificação profissional; • lotação; • atribuições; • remuneração; • penalidades; • justificativa de nomeação aos cargos comissionados; • tempo de serviço. <p>- Além disso, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta que ainda não possuem o sistema de ponto digital o implantarão e as informações deste sistema serão fornecidas em relatórios divulgados no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.</p> <p>- Também serão divulgadas as diárias e as ajudas de custo recebidas por todos os agentes públicos.</p> <p>- Conferir a qualquer entidade/cidadão interessado autorização para que verifique, quando entender conveniente, o cartão ponto de todos os agentes públicos lotados no Município, bem como outras informações, junto ao setor de Recursos Humanos.</p>		
15	Cargos Comissionados		- Apresentar no Portal da Transparência a listagem, qualificação, experiência anterior e lotação dos titulares de cargos comissionados, com as respectivas justificativas da contratação.		
16	Apresentação do		- Possibilitar e incentivar que todos os agentes públicos participem de reuniões com a		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

		Observatório Social	<p>diretoria do Observatório Social de Mandaguari - ADAMA, que deverão ocorrer no primeiro trimestre de 2017, em horário de expediente, a fim de que possam compreender o trabalho do mesmo.</p> <p>- Para concentrar e facilitar a forma de abordagem dos temas inerentes aos trabalhos desenvolvidos, o formato quanto ao local, data e horários, poderão ser acordados entre as partes.</p>		
	17	Cadastro de empresas inidôneas ou suspensas de licitar	<p>- Divulgar no site da Prefeitura Municipal, cadastro de todas as empresas declaradas inidôneas ou suspensas de participar de licitações.</p> <p>- Manter atualizado sobredito cadastro com as declarações dos órgãos do próprio Município e com as informações já disponibilizadas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União, pelas prefeituras e governos dos Estados e pelo Governo Federal.</p>		
	18	Divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	<p>- Divulgar o IDEB de cada unidade escolar do Município no site da Prefeitura de Mandaguari.</p>		
	19	Publicidade	<p>- Utilizar os meios de comunicação com propagandas que sejam apenas do interesse público, tais como campanhas na área da saúde, educação, ou outros temas que sejam imprescindíveis ao conhecimento público, abstendo-se de fazer campanhas publicitárias com o intuito de promover a gestão municipal.</p>		
	20	Transparência Pública	<p>- Realizar a capacitação de todos os agentes públicos acerca das legislações pertinentes à Transparência Pública, ativa e passiva, instruindo-os a prestar de forma rápida, polida e eficiente todos os atendimentos e informações solicitadas pelos cidadãos, de forma que tenham conhecimento, especialmente, das seguintes legislações:</p> <p>a) Constituição Federal (a exemplo dos artigos 5º, inciso XXXIII; 37; 70-75; etc.)</p> <p>b) Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)</p> <p>c) Lei nº 9.784/1998, que regula o Processo Administrativo</p> <p>d) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)</p> <p>e) Lei Complementar nº 131/2009 (Lei de Transparência Federal)</p> <p>f) Lei Estadual 16.595/2010 (Lei de Transparência Estadual)</p> <p>g) Lei Complementar Estadual nº 137/2011 (Lei de Transparência Estadual extensiva aos</p>		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

			<p>Municípios)</p> <p>h) Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública)</p> <p>i) Decreto Federal 7.724/2012 (Regulamentação da Lei de Acesso à Informação Pública)</p> <p>j) Decreto Municipal 328/2013 (Regulamentação da Lei de Acesso à Informação Pública)</p> <p>L) Lei 12.846/2013 (Denominada nova “Lei Anticorrupção”)</p> <p>M) Decreto Federal 8.420/2015 (Regulamentação da Lei Anticorrupção)</p>		
	21	Setor de Licitação	<p>- Realizar a capacitação contínua e específica de todos os agentes públicos relacionados com o setor de licitação e compras, de forma que sejam inseridas na ementa dos cursos, além das legislações elencadas no item 20, ao menos as seguintes legislações:</p> <p>a) Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)</p> <p>b) Decreto Federal 3.555/2000 (Regula o Pregão Presencial em âmbito Federal)</p> <p>c) Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão Presencial)</p> <p>d) Decreto Federal nº 5.450/2005 (Regula o Pregão Eletrônico em âmbito Federal)</p> <p>e) Decreto Municipal 040/2007 (Regula o Registro de Preços em âmbito municipal)</p> <p>f) Decreto Federal 7.892/2013 (Regula o Sistema de Registro de Preços em âmbito Federal)</p> <p>g) Lei nº 12.232/2010 (Lei sobre contratação de serviços de publicidade e propaganda)</p> <p>h) Lei Complementar 123/2006 (Lei das micro e pequenas empresas)</p> <p>i) Lei Complementar 147/2014 (que alterou de forma relevante a lei 123/2006)</p>		
	22	Inventário do Patrimônio Público	<p>- Manter atualizado, anualmente, inventário do patrimônio público municipal, disponibilizando-o, de forma eletrônica, no Portal de Transparência, até o primeiro bimestre do ano subsequente.</p>		
	23	Código de Conduta	<p>- Adequar o código de ética dos agentes públicos municipais, à legislação vigente, visando a eficiência e qualidade na prestação de serviços, assim como a integridade na conduta profissional.</p>		

Tópico:		CONTROLE			
Assinale	Nº	Assunto	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

24	Controle Interno do Município de Mandaguari	<p>- Atuar no sentido de adequar as atividades do Setor de Controle Interno às exigências do Tribunal de Contas, inclusive com o quadro funcional previsto em lei, responsabilizando-a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pelo controle interno e externo da máquina pública, tais como: Prefeitura, Instituições Conveniadas e demais parceiros; • regulamentação da LAI; • regulamentação da lei anticorrupção; • implantar e gerir Programa de <i>Compliance</i>. 		
25	Relatórios sobre irregularidades investigadas	- Elaborar e divulgar relatórios anuais sobre todos os procedimentos realizados pela Controladoria, Comissão de Inquérito, Comissão de Sindicância ou Corregedoria-Geral do Município e os indicadores de eficiência daí resultantes.		
26	Ouvidoria-Geral do Município de Mandaguari	<p>- Criar a Ouvidoria do Município, com o objetivo de efetivar o previsto no art. 37, § 3º, inciso I da Constituição Federal, e que terá a atribuição de receber todas as reclamações, sugestões, críticas e requerimentos dos cidadãos, encaminhá-los ao setor competente e cobrar, de tais setores, as respostas no prazo legal, ficando estipulado que:</p> <p>a) Em tempo real, a Ouvidoria deverá divulgar, em espaço próprio, em seu endereço eletrônico, todas as reclamações protocoladas.</p> <p>b) A ouvidoria deverá publicar, bimestralmente, o relatório de todas as reclamações protocoladas, discriminando as secretarias, os serviços ou os atos e decisões que geraram reclamações, as respostas dadas, as medidas tomadas e os prazos em que se deram as respostas.</p>		
27	Dar efetividade às penalidades aplicadas as empresas por descumprimento de contratos e aos agentes públicos flagrados em atos irregulares	- Aplicar, na forma da Lei e com efetividade, as penalidades previstas nas leis que tratam de licitações e contratos em âmbito federal, estadual e municipal, nos casos em que cláusulas contratuais forem desrespeitadas pelas concessionárias de serviços públicos ou fornecedores dos órgãos públicos municipais. Da mesma forma, será dada efetividade às ações que visam responsabilizar e buscar ressarcimento junto a agentes públicos que praticam atos de improbidade administrativa e lesivos ao patrimônio público.		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

	28	Nomeação para cargos de confiança	<ul style="list-style-type: none"> - Não nomear para cargos comissionados agentes públicos ou outros cidadãos que sejam réus em ações criminais ou de improbidade administrativa com condenação em segunda instância. - Não nomear para cargos comissionados agentes públicos ou demais cidadãos que tenham grau de parentesco até terceiro grau com a autoridade nomeante ou com agente público da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. 		
	29	Conselhos Municipais	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os membros dos Conselhos Municipais para o exercício de suas funções, além de fornecer a estrutura física necessária para o desempenho das atividades, como nas áreas jurídicas e contábil, por agentes públicos efetivos dos quadros do Poder Público Municipal. - Abrir editais e esforçar-se para sua divulgação, convocando a comunidade local quando da composição dos Conselhos Municipais, em tempo hábil, que permita a organização de interessados. 		

Tópico:		GESTÃO			
Assinale	Nº	Assunto	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunhas
	30	Qualidade no serviço público prestado	<ul style="list-style-type: none"> - Criar área de Organização e Métodos (Gestão) a fim de otimizar o trabalho dos agentes públicos, centralizando as práticas e padrões administrativos. - Buscar a implantação das ações do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública (Decreto 5.378/2005), que oferece gratuitamente para download as Ferramentas para elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão; Metodologia de Mapeamento e Simplificação de Processos; Manual para criação de Indicadores de Desempenho; Instrumento de Avaliação da Gestão Pública e Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação. - Implantar plano de capacitação e atualização para todos os agentes públicos. - Primar pela organização do quadro pessoal dos funcionários públicos municipais, de forma que todos desenvolvam suas funções nos termos dos quais foram aprovados em 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

			Concurso Público, evitando-se dessa forma desvios de função.		
	31	Parecer técnico do órgão solicitante sobre os editais de licitação	- Encaminhar as minutas dos editais de licitações desenvolvidas pelo setor competente para exame do órgão solicitante do objeto a ser contratado, no intuito de verificar se atende aos padrões técnicos de custo, qualidade e fiscalização.		
	32	Termo de referência	- Manter no Município de Mandaguari a inclusão dos termos de referência nos pregões presenciais e eletrônicos, elaborando-os de forma a melhor atender a legislação vigente, para que sejam utilizados como verdadeiros instrumentos de eficiência na formação de seus respectivos procedimentos licitatórios. Para tanto, possuirão, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • informações detalhadas do objeto a ser licitado; • justificativa da contratação a ser realizada (por que? para onde? para quem? para que? para quando?); • orçamentos solicitados; • planilhas de custos de acordo com o preço de mercado; • estratégias de suprimento; • definição de métodos de julgamento; • cronograma de execução do contrato; e • deveres do contratado e do contratante em relação a execução físico-financeira do contrato. 		
	33	Precauções nas Terceirizações de Obras e Serviços	- Comprometer-se, com vistas a limitar a exposição do Município a ações trabalhistas decorrentes de contratações terceirizadas, a: <ul style="list-style-type: none"> • restringi-las às atividades-meio; • exigir, em edital, todas as provisões de custos com encargos sociais trabalhistas; • exigir seguro ou caução real da contratada para garantir eventual inadimplemento dos direitos trabalhistas, levantados após a prescrição de direitos; • fiscalizar mensalmente o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada e vincular o repasse mensal do serviço ao 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

			<p>cumprimento destes encargos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • estipular em contrato a possibilidade da Administração descontar do repasse dos valores contratados quando houver falha no cumprimento das obrigações pela contratada; • promover a rescisão unilateral da prestação de serviços quando não ocorrer a regularização no prazo concedido à empresa. 		
	34	Programa de Metas e Contrato de Gestão	- Adotar o modelo de contrato de gestão, nos moldes do art. 37, § 8º da Constituição Federal, para facilitar o cumprimento das metas e aferição de resultados nas diversas secretarias e órgãos da administração direta e indireta.		
	35	Estudo técnico do Departamento de compras	<p>- Comprometer-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • realizar um estudo técnico para avaliar as dificuldades e deficiências do setor de compras e gestão de contratos, incluindo a área de fiscalização. • elaborar uma proposta de reestruturação e fortalecimento de áreas, tanto do ponto de vista pessoal quanto de infraestrutura (física e tecnológica). • investir continuamente em qualificação dos agentes públicos municipais e na busca de indicadores para aferição de resultados. • criar mecanismos eficientes para a aferição do real preço de mercado nas cotações bases de formação de preço máximo dos editais de licitação. 		
	36	Criação do Departamento Centralizador de Compras	- Criar o departamento que centralizará o procedimento de aquisições públicas, formado por profissionais experientes, concursados, com plano de carreira, que terá a responsabilidade de organizar o plano anual de compras, ou seja, a pesquisa, a compra, o recebimento, a distribuição e o controle de estoque, cuja atuação visa profissionalizar os agentes e livrar sua atuação de interesses/interferências contrárias aos interesses públicos.		
	37	Capacitação da população para o controle social	- Criar um grupo de trabalho, formado por agentes públicos das Secretarias de Gestão Pública, Fazenda, Controladoria e Planejamento, para capacitar permanentemente a sociedade no exercício do Controle Social e Educação Fiscal, por meio de cursos, palestras, cartilhas e manuais.		
	38	Programa Compra - Mandaguari	- Adotar o Programa Compra Mandaguari, desenvolvido pelo SEBRAE, em parceria com a Prefeitura Municipal, outros parceiros como Observatório Social e o Comitê de implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, com a finalidade de promover a		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

			capacitação das empresas locais e incentivá-las a participar dos processos de compras públicas.		
	39	Almoxarifado Central	<ul style="list-style-type: none"> - Criar as condições necessárias, tais como a instalação de câmaras frias, para que todas as entregas (inclusive medicamentos e alimentos perecíveis) do Município sejam realizadas no Almoxarifado Central de Mandaguari. - Criar condições para que agente público responsável pelo Almoxarifado Central possa se deslocar aos locais de entrega de materiais de construção, pavimentação asfáltica e outros (que não são entregues no Almoxarifado), para que faça a devida fiscalização, registro e controle do recebimento dos mesmos. - Manter e melhorar o controle de estoque informatizado que divulgará em tempo real, no Portal da Transparência, para o acesso a qualquer interessado, os produtos que entrarem e saírem, as requisições dos órgãos públicos, os produtos que forem descartados (com justificativa do responsável pelo descarte), o destinatário (ex. Escola Municipal 'X') e o estoque remanescente do produto. 		
	40	Frota Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Manter e melhorar o sistema de monitoramento da frota municipal que possibilite a fiscalização de todas as distâncias percorridas, do consumo de combustíveis e demais gastos inerentes aos veículos e maquinários, mantendo-se horímetros e velocímetros em perfeito estado de funcionamento, para que tais controles sejam viáveis; assim como disponibilizar as despesas com a manutenção individual de cada veículo no Portal de Transparência. 		
	41	Grupo Consultivo da Implantação do Plano de Transparência e Controle Social	<ul style="list-style-type: none"> - Comprometer-se a nomear uma Comissão de Implantação do Plano de Transparência e Controle Social, composto por representantes da prefeitura, da sociedade civil e de instituições de ensino superior que será responsável por detalhar o plano, estabelecer cronogramas, acompanhar a implantação das propostas e fiscalização da execução do presente Plano de Transparência. 		
	42	Plano Municipal de Educação Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> - Regulamentar e integrar no calendário curricular das Escolas Municipais a disciplina de "Educação Fiscal e Controle Social". 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

Tópico: SOLICITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI					
Assinale	Nº	Assunto	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunhas
	43	Apoio aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual	- Disponibilizar profissionais das áreas de Assistência Social e Psicologia para atendimento aos alunos que estudam nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual que apresentam problemas relacionado ao uso e tráfico de entorpecentes, uma vez que os mesmos são residentes no município de Mandaguari.		
	44	Apoio à Patrulha Escolar	- Empenhar-se para que a Patrulha Escolar tenha policiais fixos para atender os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública, a fim de que possam, efetivamente, desenvolver projetos específicos com os alunos.		

Cronograma de propostas – previsão em **quadrimestres**

(Assinale com um “X” o cronograma de propostas, definindo a previsão para sua efetivação)

Proposta	2017			2018			2019			2020		
	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

Proposta	2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	1º Quad.	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	1º Quad.	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	1º Quad.
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
31												
32												
33												
34												
35												
36												
37												
38												
39												
40												
41												
42												
43												
44												

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA MANDAGUARI (PR)

Eleições Municipais 2016

Para que surta os efeitos legais, o Candidato autoriza que o presente documento seja firmado no competente Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguari (PR), bem como que as propostas aqui elencadas sejam incluídas nas propostas de governo que serão entregues ao Juízo Eleitoral da Comarca.

Mandaguari,b de agosto de 2016.

.....
Nome do Candidato

.....
Nome do Presidente do Partido

Partido

.....
Assinatura do candidato

.....
Assinatura do Presidente do Partido

TESTEMUNHAS:

Antônio Teixeira Veloso
Presidente do Observatório Social de Mandaguari – ADAMA

Paulo Sérgio Ubiali
Presidente da OAB – Mandaguari

André Scariot
Presidente da Associação Comercial de Mandaguari - ACEMAN